



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de setembro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 184/2026**Processo SEI n.º PMC.2024.00057058-38****Interessada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE AGUA VIVA****Termo de Colaboração n.º 340/2024**

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Abrigo Institucional e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE AGUA VIVA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 57.519.654/0001-43, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 340/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 4.1 do Termo de Colaboração n.º 340/2024 de 06 de setembro de 2026 até 05 de setembro de 2027.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Em decorrência da revisão de valores dos Planos de Trabalho no montante de 5% e da prorrogação da vigência, foram aprovados os novos Planos de Aplicação de Recursos e os Cronogramas de Desembolso, os quais passam a integrar este ajuste para todos os fins de direito, na forma das aprovações e justificativas técnicas constantes dos autos.

2.3 As manifestações técnicas e orçamentárias constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe ratificam a adequação dos novos valores à realidade do serviço, na forma do Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 7.068.691,20 (sete milhões, sessenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, em **12 (doze)** parcelas mensais e consecutivas, na forma dos cronogramas de desembolso constantes dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, que aqui não foram alteradas, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Representante Legal: Andressa Renata Pértile Branco

Cargo: Presidente

RG nº 30.661.270-X

CPF nº 281.277.208-52



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA RENATA PÉRTILE BRANCO**, Usuário Externo, em 04/09/2026, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretário(a) Municipal, em 04/09/2026, às 11:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20191443** e o código CRC **D1F4970F**.